



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 420/2024

Designa Conselheira e Empregadas para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Casa de Misericórdia – Pro Matre Vitória-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES nº 347/2024 e tudo mais que consta no PAD nº 287/2023;

CONSIDERANDO os e-mails encaminhados pela Assessora Técnica, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos, lotada na Assessoria de Comunicação e Eventos e pelo Chefe de Gabinete do Coren-ES, ambos em 04/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Santa Casa de Misericórdia – Pro Matre Vitória-ES**, na data de **09 de agosto de 2024 às 14:00h**, na instituição supracitada, localizada à Rua Av. Vitória, 119 - Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, 29051-040:

a) Marta Priscila Dantas de Macedo– Conselheira do Coren-ES.

Art. 2º – Designar as empregadas abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com a Conselheira, auxiliando no que for necessário durante o evento:


- a) Mariana Cristina Rocha dos Santos - Assessora Técnica do Coren-ES;
- b) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES.

Art. 3º - A Conselheira designada no arts. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 09 de agosto de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário